ANNO DE 1835. QUARTA FEIRA 10 DE JUNHO. N. 100.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO e FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunba ✳ S. Salnstiano.

9 Terça ✳ S. Primo e Feliciano.

10 Quarta Temp. jej. S. Margarida. sessão da Thez. P. Lua ch. as 8 h. e 35 m. da tarde.
11 Qninta S. Barnabé Ap. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
12 Sexta. Temp. Jej. S. João Facundo sessão da T. P, de m. aud. do J. de O. de t.
13 Sabbado ✳ Tep. jej. S. Antonio.

14 Domingo A SS. Trindade.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainba, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza: Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiráz, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 28 do mez ao meio dia.
Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e extas feiras ao meio dia.

PERNAMBUCO.

Assemblea Provincial.

Acta da 36.ª Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial aos 22 de Maio de 1835.

ESTavão presentes 26 Snrs. Deputados, faltando com partecipação de doente os Snrs. Deputados Joze Ramos, e Manoel Cavalcanti, e sem causa partecipada o Snr. Deputado Bento Joze da Costa. o Snr. Presidente abrio a sessão depois de approvada a acta antecedente. O Snr. 1.º Secretario leo a seguinte peça: hum requerimento de Manoel Caetano Coceiro Almoxarife da Ilha de Fernando pedindo augmento de ordenado, o qual foi a commissão de petições. A commissão de instrucção publica deo o seu parecer sobre o requerimento do Professor Lacerda, o qual foi, que o requerente devia perceber o seu ordenado e ajuda de custas marcada para os visitadores, e foi approvado. A commissão especial encarregada de marcar a força policial offereceo hum projecto de Lei, que teve a primeira leitura. Entrou em discussão o parecer adiado da commissão de Policia sobre o requerimento de Francisco Xavier Lins, e foi approvado. Entrou em discussão o parecer adiado da commissão de instrucção publica sobre o requerimento do Substituto das lingoas Ingleza, e Franceza. O Snr. Deputado Padre Gama offereceo a seguinte emenda—que o requerente recorra ao Exm. Vice-Presidente, e foi approvada. A commissão dos negocios Ecclesiasticos deo o seu parecer sobre a representação dos Juizes de Paz da Freguezia de Buique, contra o seu Parocho, o qual parecer foi que se remetesse a representação ao Exm. Bispo, para dar as providencias, e foi approvado. O Snr. Deputado Dr. Vieira requereo, que com urgencia se desse para ordem do dia o projecto sobre a designação do dia da abertura d'Assemblea, e foi approvado. Entrou em segunda discussão o § 4.º do art. 12 do projecto sobre as estradas. Os Snrs. Deputados Padre Gama, Dr. Peixoto, Dr. Vieira, Moraes Ancora, e Dr. Urbano, appresentarão diversas emendas ao dito art., sendo unicamente approvada a do Snr. Deputado Dr. Vieira—a qual foi a seguinte depois da palavra proprietario accrescente se—que deverá ser ouvido. Entrou em discussão o §. 5.º O Snr. Deputado Dr. Urbano offereceo huma emenda, que foi approvada. Os §§ 6.º, 7.º, 8.º 9.º, e 10.º forão approvados. Entron em discussão o art. 18. O Deputado Dr. Vieira offereceo a seguinte emenda que foi approvada—que não forem de propriedade particular, sendo igualmente approvado o art. Entrou em discussão o art. 19, o §. 1.º foi suprimido, o 2.º ficou prejudicado, os 3.º e 4.º forão approvados. O art. 20 com todos os §§ foi approvado. Ao art. 21 o Snr. Deputado Dr. Vieira offereceo huma emenda que foi approvada. Os artigos 22, 23, e 24 forão approvados. O Snr. Deputado Francisco Cavalcanti, e o Snr. Ancora offerecerão emenda ao art. 25 sendo somente approvada ao do Snr. Cavalcanti. Entrou em discussão o art. 26. O Snr. Deputado Dr. Pedro Cavalcanti offereceo huma emenda substitutiva, que foi approvada, e por ter dado a hora não se continuou na discussão do projecto. O Snr. 1.º Secretario requereo, que entrasse em discussão sem se imprimir o projecto sobre o subsidio diario dos Snrs. Deputados, foi approvado. O Snr. Presidente dando para ordem do dia 3.ª discussão do projecto n. 23, 1.ª discussão do projecto, que marca o subsidio dos Snrs. Deputados, e a continuação do projecto sobre as estradas, levantou a sessão pelas duas horas e meia da tarde.
Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Prez.
Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1.º Secretario.
Dr. Francisco de Paula Baptista, 2.º Secretario.

Quartel do Commando das Armas 4 de Junho de 1835.

2.ª ORDEM A DO DIA.

NOMEADO pela Regencia em nome do Imperador o Senhor D. Pedro 2.º por Decreto de 7 de Maio do corrente anno, para commandar as Armas desta Provincia, cumpre-me significar aos corpos da Guarnição quanto me encheo de praser esta honroza nomeação. Nascido neste Paiz, e servindo-o, como Soldado em suas fileiras briozas, eu me acho collocado agora no Commando dessas tropas, que já mais saberaõ deslizar-se do trilho da honra, indispensavel á aquelles, que bem servem a Patria.

Fiel ao meo emprego, eu o serei ao meo Paiz, e mantendo a disciplina, eu serei hum companheiro d'Armas, ainda mesmo sendo o Chefe.

Os Corpos da Guarnição, a quem me dirijo, achaõ-se de prezente em estado de subordinacaõ, devida, sem duvida ao esmero, e piricia militar do dignissimo Tenente Coronel Senhor Joze Joaquim Coelho, a quem succedo; esperando, pois daquelles continuo desempenho de suas obrigacões; e dos Srs. Commandantes, e Officiaes a coadjuvaçaõ mister, para que se naõ frustem os meus maiores esforços: d'esta'arte auxiliado, teremos de ver sustentada a ordem; a integridade do Imperio e a Liberdade do Brazil.

Joze da Costa Rebello Rego Monteiro,
Commandante das Armas.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

POLICIA.

QUEIRA V. S., revendo o archivo d'este Juizo, mandar-me officialmente dizer, si se procedeo contra Tito Joze da Cruz pelo crime de roubo de dinheiro feito em huns Matutos no lugar denominado Manguinho, e juntamente si se procedeo contra elle por andar armado, ferindo, e espancando os passageiros. No cazo de ter procedido a summmario queira V. S. dizer-me se o dito Tito foi absolvido dos ditos crimes por o Juiz de Paz Joaõ Manoel Mendes da Cunha e Azevedo. Tenho á advertir-lhe, que estes crimes foraõ praticados no dia 15 de Dezembro de 1832. Naõ existindo esse pracesso em poder de V. S., fará remetter este officio aos demais Juizes de Paz do 2.º e 3.º Districtos, à fim de responderem sobre o seu conteudo. Deus Guarde á V. S. Recife 1.º de Junho de 1835. -- Antonio Affonso Ferreira, Chefe de Policia interino. -- Illm. Sr. Juiz de Paz do 1.º Districto do S. Sacramento da Boa-Vista.

— Illm. Sr. — Tendo de dizer á V. S., em resposta ao seu officio de 2 de Junho do corrente anno, que a navalha que o preto forro Manoel Felippe trazia, naõ entra na clace dos instrumentos perfurantes, como determina a Lei de 26 de Outubro de 1831, visto naõ ter ponta, como V. S. me communica no mesmo officio. Si o dito preto está nas circunstancias de assentar praça na Marinha V. S. haja, de remette-lo ao Commandante das Forças Maritimas, pois segundo me communicou o Exm. Sr. Vice-Presidente, já terá elle recebido as precizas ordens para esse fim. Deos Guarde á V. S. Recife 2 de Junho de 1835. — Antonio Affonso Ferreira, Chefe de Policia interino. — Illm. Sr. Joze Bernardo da Gama, Juiz de Paz Suplente do 1.º Districto da Boa-vista.

Continuação da lista dos Cidadãos apurados para Jurados.

3.º Destricto da Estancia.

ANtonio Machado Dias, Braz Ramos Chaves, Feliciano Augusto de Vasconcellos, Francisco Antonio Vieira da Silva, Francisco Joze Alves Gama, Francisco de Paula Lopes Vianna, João Antonio de Siqueira, João Chrisostomo Ferreira Santos, João Sezinando Pirete, Joze Tavares da Gama, Joze Maria Pereira Caldas, Dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, Luiz Gomes Ferreirr, Manoel Caetano de Souza, Manoel Joze da Silva Guimarães, Manoel Zefirino dos Santos.

1.º Destricto da Varzea.

Antonio Patricio Correia de Figueredo, Bernardo Antonio de Miranda, Francisco Joze da Costa Guimarães, Francisco Xavier Correia, Francisco Caetano Porfiro, Joze da Cunha Pereira.

2.º Destricto de S. Amarinho Freguezia da Varzea.

Antonio Rofino de Araujo Cavalcanti, João Francisco Alves.

3.º Destricto do Barro Vermelho Freguezia da Varzea.

Marcalino Antonio Pereira.

4.º Destricto dos Affogados Freguezia da Varzea.

Anecleto Antonio de Moraes, Euzebio Pinto, Joze dos Santos da Silveira.

5.º Destricto de Bemfica Freguezia da Varzea.

Antonio Soares da Cunha, Antonio Mauricio Lins Vanderley, João Anastacio Camelo Pessoa, Luiz Joze Gonsalves da Luz, Manoel Cavalcanti de Albuquerque e Mello.

1.º Destricto da Luz.

Joze da Costa Nogueira, Padre Manoel de Araujo Pinheiro.

1.º Destricto de S. Lourenço da Matta.

Joze Joaquim da Silva.

2.º Destricto de S. Lourenço.

Sebastião Achiole Lins, Vital Brandão de Albuquerque e Mello.

1.º Destricto da Boa-viagem, Freguezia de S. Amaro de Jaboatão.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque e Mello.

2.º Destricto de S. Amaro de Jaboatão.

Amaro Fernandes D'altaro, Antonio Dornellas, Feliciano Manoel de Almeida Catanho, Padre João Francisco do Espirito Santo, Joze Maximiano Pereira Vianna, João Paulo de Andrade, Joaquim Joze d'Albuquerque, Manoel Caetano Espinola.

3.º Destricto de S. Amaro de Jaboatão.

Bento Sebastião de Lacerda, João de Souza Leão Vianna.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 98.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 18 de Maio de 1835.

LONDRES........	37 ½, ¾ Ds. St.
Apolices..........	77 ½ á 78.
Prata............	55 % por cento do premio.
Cobre	6 % de desconto.
Pezos.............	1$415.
Peços.............	12$950.
Dobrões...........	22$300.

Bahia 30 de Maio de 1835.

LONDRES.....	30 Ds. St. em ordens.
	36 » » em moeda papel.
França.........	340 Rs. o franco.
Lisboa	110 á 112 por cento.
Rio de Janeiro...	30 « « de premio.
Pernambuco....	12 « «
Dobrões.......	29$ á 30$000.
Peças..........	16$ á 16$500.
Pezo Prata	95 por cento.
Moeda papel....	20 « «
Cobre.........	35 « «

FRETES.

Liverpool.............	Algodaõ ½ Ds.
Trieste...............	1 £ 15 á 2 £.
Hamburgo.............	2 á 2 5.
Havre.................	400 Rs. Algodaõ.
	80 fr. o Assucar.
Portugal..............	250 Rs. dito.
	240 « Couros.

IMPORTAÇÕES.

Agoardente de França................	110$000
« de Hespanha.............	105$000
Azeite do Med. canada..............	7$700
Carne secca de Buenos Ayres..........	1$100
» « do Rio Grande.............	1$800
Cera branca..........................	$600
Farinha de trigo Amer...............	15$800
» « 2.ª qualidade...............	13$000
Genebra em barris.................	1$550
« em botijas.................	$240
Manteiga Ingleza..................	$400
« Franceza	$320
Queijos............................	$600
Sabaõ Americano..................	$130
Sal..................................	$600
Vinagre de Portugal................	52$000
Vinho do Porto feitoria............	200$000
« Lisboa....................	72$000
« França / Catal. } 70 c..................	60$000

EXPORTAÇAÕ.

Agoardente............	700	á	660 can
Algodaõ	11$600	á	11$500 Ar.
Assucar Branco........	2$800		
» Mascavado......	2$200		
Café..................	5$000		
Chifres da Provincia...	8$000	á	8$500
Couros seccos R. G.....	$210		
« da Provincia.....	$175		
« Salgados........	$140	á	$145
Farinha de Mandioca...	$700 o alq.		
Jacarandá de 18 á 20 p.	60$000	á	70$000
Tabaco rolo app........	2$800	á	3$200
« refug............	1$800	á	2$000
Vaquetas...............	1$800	á	2$000

Existem nos Trapiches.

11,478 Caixas de Assucar.
4,480 Saccas de Algodaõ.

Existiaõ no porto:

5 Navios Brazileiros, 17 Inglezes, 6 Portuguezes, 7 Sardos, 4 Americanos, 4 Francezes, 5 Espanhões, 1 Toscano, 1 Hollandez, 2 Hamburguezes, 1 Napolitano, 2 Suecos, 1 Austriaco, 2 Dinamarquezes.

dos quaes:

4 Carregavaõ para Trieste, 2 para Genova, 2 para a Costa d'Africa, 4 para á França, 5 para Portugal, 10 para Inglaterra, 1 para Hespanha, 2 para Gibraltar, 5 para Hamburgo e 1 para Amsterdam.

Extracto á pedido.

ULtimou sua temporaria Administração o Vice-Presidente o Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo: findou a tarefa, de que o encarregou a confianca da Reprezentação Provincial, com quasi 2 mezes de Governo. O Snr. Camargo é digno, e merecedor da mais alta estima desta Provincia; a intelligencia, e probidade á toda prova, com que a 8 annos exerce o lugar de Secretario; o desprezo, com que por amor desta Provincia regeitou a Prezidencia de outra, preferindo prestar aqui seus serviços, e ultimamente sua interina Administração nesta deficil epocha, são titulos justos, que lhe dão direito ao amor, e gratidão de Pernambuco. O Vice-Presidente vio-se collocado em uma posição deficil; e da qual, graças a sua inteira capacidade se desviou airozamente. As perturbações politicas ultimamente occorridas nesta Provincia tinhão posto em acção todas as paixões; os espiritos estavão fortemente irritados, e a repressão legal, que foi mister empregar para conter a exaltação dos inimigos da tranquillidade Publica, havia acarreado uma odiosidade tal a Prezidencia, que outro qual quer, que não tivesse nem bastante prudencia para temperar a Justica, nem bastante energia para reprimir o crime correria o perigo de involver-nos em novas perturbações.

De outro lado um espirito de desfavoravel prevenção, que por motivos privados, pareceo animar a Camara provincial em seu começo, ou pelo menos á muitos de seus Membros contra o Governo fazia recear algum resultado triste, se não a cauza Publica, ao menos á pessoa, em cujas mãos estivesse o poder; e isto deveria pezar na balanca daquelles, que quando obrigados a se aprezentarem no teatro politico calculão primeiro o afecto dos partidos. O Snr. Camargo desprezou todas estas considerações, e fazendo o que cumpre ao Cidadão, que a nada attende quando se trata de servir á Patria, entregue só ao desejo de cumprir seus deveres, guiado pela boa fé de suas intenções, sem prestigios de um xefe de partido, e nem esperança de apoio deste ou aquelle individuo, que tivesse imediato interesse em sustentar seu Governo, confiado somente na cooperação dos amantes da fiel execução da Lei, entregou-se á carreira, de que alguns axarão mais prudente recuar. Fiel aos principios com que se iniciou em sua Administração, firme na sustentação da Legalidade, pela Publica confianca desarmou algum excesso de um lado, por sua legal, e invariavel conducta suplantou o espirito revoltoso. Os elementos para a desordem enfraquecerão-se pouco á pouco: a guerra de Jacuipe continuou com toda a actividade; a harmonia entre os dous Poderes provinciaes estabeleceo se, e conservou-se; a paz foi plenamente mantida, e inalteravel a Ordem. Eis aqui a Administração do Vice-presidente, que livre dos tropecos, que lhe davão as circunstancias precedentes entrega o leme do Governo em prospera estação. Grata será sempre a lembranca de sua curta Administração, na qual o Snr. Vice prezidente satisfez a alta confiança dos nossos Representantes provinciaes, e encheo de socego, e prazer o coração de todos os Pernambucanos.

O nosso Collega do Aristarco diz, que naõ descobre qual o motivo, que obrigou o Vice-Prezidente á prorogar até o dia 20 a Sessaõ d'Assemblea Provincial: que a prorogacaõ supõe sempre cauza urgente, e naõ basta a necessidade de Leis, como se a necessidade de Leis naõ fosse cauza urgente! Infenitas razões descobrimos nesse acto do Executivo, e julgamos, que obrou acertadamente o Vice-Prezidente prorogando a Sessaõ d'Assembléa. Já em nosso N.° passado expendemos muitas dessas razões, que por isso nos furtaõ de repetir agora novamente os motivos, que temos para decidir-mo-nos em favor da prorogaçaõ. Diremos alguma coiza em resposta ao Aristarco. Madureza nas leis: despeza de prorogacaõ: inutilidade do Orçamento saõ as razões, que alega o nosso Collega combatendo a prorogacaõ. Naõ julgamos que a prorogacaõ, e a prorogaçaõ por 20 dias ocazione efervecencia, e destrua a madureza na factura das Leis: antes julgamos, que é um periodico suficiente para as fazer com todo o cuidado, e seguranca; quanto mais, que o Vice-Prezidente naõ impoz a Camara obrigaçaõ de formar esta, ou aquella lei, mas espaçou o periodo de 2 mezes, á fim de que tivessem rezultado trabalhos ja adiantados, e começados desde o tempo da installacaõ d'Assembléa. Ora se o prazo de 80 dias naõ basta para madureza das leis, e leis Provinciaes, é certamente para sentir, que taõ curto fosse o periodo Legislativo marcado á Assembléa Provincial. Despeza de prorogaçaõ. Sem despeza naõ se pode obter leis, por que os Deputados percebem uma indemnizaçaõ; ora se poderá julgar inutil a despeza, que nos comprar algumas leis de que temos necessidade? E quando naõ fossem estas leis de urgente necessidade, naõ se deve sentir a despeza com a prorogaçaõ, pois que quando muito é um avanço seguro, que faz a Provincia por objectos, que sempre comprará.

A este respeito poderiamos uzar de um argumento que já com nosco empregou o Aristarco; o nosso Collega disse, que para naõ haver abuzo de censuras nos Corpos Legislativos seria milhor extingui-los; e nós lhe diremos taõ bem agora que para se naõ fazer despeza com a Assembléa Provincial, val antes, que ella naõ exista: e tanto milhor quanto o Aristarco julga, que é improductiva a despeza que se faz com ella. Inutilidade do Orçamento. Tardia verdade! Agora é que se julga que o Orçamento é inutil! e para que tantas requezições á este respeito? tanta bulha por que a Prezidencia naõ mandou logo o Orçamento? tantos esclarecimentos pedidos etc. etc. ? E á quem dice a Assembléa, que naõ estava rezolvida á fazer o Orçamento? o Vice-Presidente mandando o impresso no dia 25 do passado, e naõ uzando da faculdade de prorogar a Assembléa naõ carregaria com a responsabelidade de se naõ ter elle feito? Agora é que se reconhece a dificuldade da Lei do Orçamento! quanto milhor fora que os illustres Deputados a reconhecessem antes! ao menos lhes naõ deveria ficar o desar de recuar na empreza, de que com tanto afan se ocuparaõ antes! Naõ é muito exacto o que diz o Aristarco, que ao Sr. Camargo constava que muitos Deputados se pronunciaraõ contra a prorogaçaõ: de muitos sabemos nós, que mais escrupolozos no desempenho de sua missaõ a dezejavaõ, e com ardor; naõ dezejariaõ a prorogaçaõ aquelles, que esgotados os principios geraes de divagaçaõ se veriaõ na dura precizaõ para sustentar seu credito de se ocupar na dificultoza tarefa de legislar, ou os que contavaõ com maiores coizas fora d'Assembléa.

O Aristarco taõ zellozo do credito d'as pessoas influentes na Assembléa Provincial deveria antes aplaudir com nosco a prorogaçaõ daquella, por que 20 dias poderiaõ talvez compensar 2 mezes inuteis. Naõ vemos a razaõ por que o nosso Collega rematou seu artigo louvando o acto do Exm. Sr. Paula Cavalcanti deixar a Camara Legislativa, e tomar a Administraçaõ, por que pela prorogaçaõ, que é rezultado de uma despoziçaõ da Lei de 12 de Agosto de 1834 naõ fica destruida a prohibiçaõ, que por aquella mesma Lei julgava outr'ora ter S. Exc. de tomar o Governo. Menos vemos, que o Exm. Prezidente possa encerrar a Sessaõ, se naõ por uma adiaçaõ, mas disso é que naõ vemos necessidade, por que o nosso Collega, que sabe as razões de Direito Politico Constitucional, conhece, que a poupança do subsidio dos Srs. Deputados naõ é certamente o cazo marcado de quando -- exige o bem da Provincia -- estabelecido na Lei de 12 de Agosto. *

(Do Velho Pernambucano).

Resposta a Correspondencia do Illustre Snr. Deputado Gervazio Pires Ferreira, inserida em o Diario de Pernambuco N. 91 em 27 de Maio.

QUE motivo teria eu para estomagar-me com o Sr. G. P. F., se a sua primeira Correspondencia se limitasse a huma ladainha de perguntas aos Redactores de Periodicos sem me dizer chascos, sem provocar-me, e tirar-me a terreiro, querendo alias chamar sobre mim a odiosidade publica relativamente á questão do meio circulante? Fomos trez os Membros da Commissão especial, que apprezentou á Assemblea o Projecto, do que esta a encarregára. Se o Projecto he mal concebido, combatesse o Snr. G. as idéas do Projecto, pulverizasse-o de todo, respeitando sempre a os seus auctores, como o pedião a razão, e o decóro: e se queria confundir a obra com o auctor; porque motivo particular fui eu só o alvo dos seus tiros; porque injusta prevenção só á mim dirigio odiosas torquezadas sem tocar nem levemente em meus Illustres Colegas meeiros na bondade, ou maldade do Projecto? Será por ter eu sido o Relator? He bem mizeravel esta evasão.

Tãobem se não resguarda da censura de injusto agressor o Snr. G. por dizer, que não fez mais, do que varias perguntas para sua illustração a os Escriptores do Velho Pernambucano; porque estou persuadido, que não são couzas identicas perguntas, e doestos; que o Snr. G. bem podia constituir-se o Perguntador mór do Imperio sem ao mesmo passo provocar a os seus concidadãos, e nómmente a mim, que sempre dei a S. S. signaes de respeito, e estima. Foi-me precizo ler aquella Correspondencia do Snr. G. P. F. para ficar sabendo, que não he possivel fazer perguntas pelos Periodicos sem abocanhar a reputação alhêa! Quem mais vive mais vê.

Antes que entre no substancial desta ultima Correspondencia do Snr. G. farei algumas reflexões, que julgo *convinhaveis* á minha defeza, *com quanto* nada seja bastante para que este Snr. Deputado se desça da ogeriza gratuita, que de mim concebeo. Insiste, e repiza o Snr. G., que eu não digo, se não chalaças, e o Carapuceiro vem sempre por diante, como quem pertende deturpar-me o credito pelo lado das minhas facecias. He verdade, que não disgosto da chalaça,

quando ella me vem a pel'o, e mais se concidero com Democrito, que este mundo, em que vivemos como em hum grande theatro, he mais digno de rizo, do que de lagrimas: o *Ridet et odit* de Juveral parece, que cabem na mór parte das cousas, que entre nós se passão. Todavia eu tãobem sou serio, quando convem: tãobem argumento, tãobem provo, tãobem refuto; porque alguma cousa estudei de Logica &c., não em Mafra; mas onde Deos foi servido: e o Respeitavel Publico, que tem lido os meus fracos escriptos, melhor póde julgar a este respeito, do que o Snr. G., que he suspeito na materia, já porque confessa, que nada aproveitou dos estudos de Mafra, e Coimbra, já pela graciosa zanguinha, que me tomou. O que algum tanto admira, e faz rir, he ver, que o Snr. G. P. F. no mesmo ponto, em que me increpa de chalaçarias, forceja, e se debate por soltar-me tãobem suas chalaças, se bem que despolpadas, alvares, e desgeitosas.

Não imagine o Snr. G., que me desaira, quando não cessa de querer apodar-me por causa das facecias dos meus escriptos: bem longe disso o escrever de objectos moraes, qual he o meu Carapuceiro, em stylo facéto, he couza, que não cabe a todos; porque para donairear com graça, e boa sombra he mister natureza, sem a qual as mesmas facecias, sahindo, como por esforço, e arte, vem a tornar-se insipidas, fastidiosas, e despreziveis. O escrever em stylo facéto a ninguem desacredita; porque se tal acontecesse, não serião tão prezados na Republica das Letras os immortaes escriptos de Aristofanes, de Marcial, de Juvenal, de hum Horacio, de hum Terencio, de hum Boileau, de Bocace, de Molieri, de hum Voltaire, de hum Elpino, &c. Hum dos maiores homens, que o mundo litterario tem visto, foi sem duvida M. T. Cicero, e as facecias erão o seu elemento: logo o ser jovial, e zombeteiro não desacredita ao Escriptor, huma vez que elle saiba guardar as tão precizas regras do decóro.

Agora passarei a responder summariamente á costumadas perguntas do Snr. G.; e praza a Deos, possa eu deixar satisfeita a curiosidade de S. S. Vamos a primeira. Em vão recorre o Snr. G. ao Diccionario de Moraes para cohonestar a palavra *pejo*, de que impropria, e indecorosamente se servio para subtrahir-se á Commissão, para que fôra nomeado juntamente com o Excel. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti. Os Diccionarios trasem as significações vagas, e geraes dos vocabulos, e não a sua propriedade. Ainda que *pejo* venha no Moraes com a significação de « embaraço, difficuldade, estorvo; » não he indifferente o empregalo a trouxe moux; por que *pejo* não quer dizer qualquer embaraço, qualquer difficuldade, qualquer estorvo; porém sim aquelle embaraço, aquelle enleio, proveniente da idéa de haver commettido alguma falta, ou do receio de a cometter. Quando o Snr. G. tem ficado mudo por varias vezes: se lhe perguntassem o que tinha? Responderia bem, se dedilhasse na « taboinha » — Tenho pejo de fallar —, querendo dizer, que tinha embaraço, estorvo nos orgãos da falla? Claro he por tanto, que supposto o vocabulo *pejo* signifique em geral embaraço, estorvo, &c., não he qualquer estorvo, qualquer embaraço, &c.

Mas « transcurramus solertissimas nugas; » e attendamos para a indignidade, com que o Snr. G. P. F. se furtou á Commissão para que fôra nomeado: e perguntarei tãobem -- Será proprio de hum ancião, de hum bom Patriota, de hum Eleito do Pôvo patentear no seio d'Assembléa o odio intranhavel contra a pessoa de hum seu Illustre Colega, e em sua prezença, odio, que devêra ser reprimido pela prudencia, ealaviado com as graciosas vestes da cortezania?

A' segunda Pergunta direi, que os Projectos não sofrendo em primeira discussão, segundo o Regimento, que por ora nos regula, se não o exame das suas vantagens, ou inconvenientes em geral; não admira, que os do Snr. G. não fossem logo destruidos; o que com effeito aconteceo a muitos, que baquearão na segunda discussão; e os poucos, que se adotarão, foi depois de cerceados em muitos de seus Artigos, que exorbitavão das atribuições d' Assembléa, e depois de innumeraveis emendas, adictivas, supressivas, substitutivas, &c.

A segunda, e terceira Perguntas não merecem, que sobr'ellas insista; porque são mais hum « cavaco, » do que outra cousa. Os remoques, que parece dirigir-me, certamente não dão boa chança; porque nem tenho parentes, a quem dezeje arrumar por meio de Projectos, nem tenho visto, n'Assembléa esse espirito de servilismo em seguir as cegas as opiniões de Deputado algum. Não poucas vezes apoyei as idéas do Snr. G., e votei com elle, outras vezes oppuz-me; e em verdade confesso, que não observei essa parcialidade, que o Snr. G. quer atribuir a alguns de meus Illustres Colegas. « Lurida prætorea fiunt quæcumque tuentur Arquati: » diz Lucrecio. Tudo parece amarello aos que padecem hiterice.

Não me demorarei em responder ás Perguntas quinta, sexta, setima, e oitava por ser materia já por mim debatida, deixando ao Publico desinteressado o juizo, que ella merece. Direi alguma cousa a respeito da nona Pergunta; por que dezejo ser justo ainda para o meu maior inimigo. Supposto que a Assembléa se mostrasse indifferente á desassisada, e pouco honesta despedida do Illustre Deputado o Snr. G.: eu o não fui; por quanto reconheço, que alguma falta nos fez. O Snr. G. tem muitas nocões Commerciaes; tem pratica de cousas da Provincia, e como já se não atira a especulações mercantis, sobra-lhe tempo para escrever, &c. Eis o motivo porque eu fallei contra a despedida machiavelica do Snr. G.; e se havia merecer hum agradecimento da parte deste Snr., incorri no seu desagrado, e tornei-me desabafo das suas iras. Seja por santa caridade.

Desprezo a pecha de volubilidade, que graciosamente me assaca o Snr. P. F., tanto mais, quanto o diz sem prova alguma. Eu confesso, que sendo esta a primeira vez, que me vi em hum Corpo collectivo, e deliberante, e sendo novel no Regimento, e na marcha de taes Corpos, muitas vezes hei sahido da ordem, muitas vezes desconheci o andamento de certos negocios, e nessa parte forçoso me he dizer, que muitos quinaus me deo o Illustre Deputado o Snr. G., o qual tendo já servido por muitas vezes nesses adjunctos, ja nos Concelhos Geraes de Provincia, ja na Camara dos Snrs. Deputados Geraes, não admira, tenha jubilado em ceremonias de Assembleas, e possa chamar-se — « Ritual ambulante da Reprezentação Provincial » — Finalmente serei voluvel; porque o Snr. G. diz; mas o Snr. G. he summamente cabeçudo, e orgulhoso; porque eu já lh' o provei, e todo o mundo por tal o reconhéce.

Para responder á decima Pergunta basta-me recorrer ao testemunho de toda a Assembléa, perante a qual eu fiz ver ao Snr. G., que admittido o seu Projecto sobre o meio circulante, serião precizos 8 annos menos 27 dias uteis para se carimbar a moéda de cobre que devêra dar-se em troco, e o fiz por papel, que tirei d'algibeira sem que para esse calculo me ajudasse de Accessor algum; porque para isso, basta saber as quatro primeiras operações d'Arithmetica.

Quanto á decima primeira Pergunta, como o Snr. G. confessa, que era injusta a deducção de 5 por cento, que exigia o seu Projecto a respeito da moéda, que se recolhesse á Thezouraria; não val a pena reproduzir as mesmas razões, que apontei na minha primeira resposta, á qual me refiro a este respeito. He bem mizeravel o sofisma, com que o *Snr. G.* na sua decima segunda Pergunta pretendeo embaçar ao vulgar dos Leitores, recorrendo ao Moraes para procurar a definição do verbo « Deliberar; » com o que suppoz ter levado as lampas, e decidido com a auctoridade de hum Diccionario huma questão de Direito Positivo! A Lei da Reforma no Art. 9.° diz assim -- Compete ás Assembléas Legislativas Provinciaes propor, discutir, e deliberar na conformidade dos Artigos 81, 83, &c. da Constituição -- Vejamos o que dispõe esses Artigos da Constituição. O Art. 81 diz da maneira seguinte - Terão por principal objecto propor, discutir, e deliberar sobre os negocios mais interessantes das suas Provincias: formando Projectos, &c. -- Logo podem as Assembléas propor discutir, e delibarar sobre o interessante negocio da moeda, formando Projectos, não de Lei, que deva ser aqui sancionada; mas de deliberação para ser remettida á Assembléa Geral, e neste sentido he, que assignei o Projecto da Commissão: onde está pois a minha contradicção? Apêllo occorre-me agora estes versos mui sentenciosos do insigne Liryco Francez João Baptista Rousseau

« Quelque grossier qu'un mensonge puisse être »
Ne craignez rien, calomniez toujours.
Quand l'accusé confrondroit vos discours,
La plaie est faite, et quoiqu'il en guerisse,
On en verra du moins la cicatrice. »

O Snr. G. sim he, que he em grande parte a cauza de se haver exacerbado tanto o mal do nosso meio circulante; e não pareça, que arrisco (não digo o tal *avanço* Francez, nem que me escorchem) huma propozição poradoxe. O Snr. G. não ignorava certamente, que ás Assembléas Provinciaes não compete Legislar definitivamente sobre o valor, peso, inscripção, typo, e denominação das moedas por ser atribuição privativa do Poder Legislativo Geral Tit. 4.°, Art. 15 § 17 da Constit. Não obstante isso, logo que se vio Deputado, percorreo pela Praça do Commercio, e por toda a parte dispertou á idéa de que a nossa Assembléa ia remedear o terrivel flagello da moéda de cobre: então pejado estava desses dezenhos, que no 1.° dia da Abertura da Sessão estreou o seu Projecto, carpio os males da Patria, ameaçou tudo com o « Batalhão ligeiro, » e conheceo mui fresca, e desempeçadamente, que para salvacão do Pôvo não lhe importava sobresaltar as raias da Constituição e todas as Leis. Maxima terrivel, maxima abominavel, que nas mãos dos Principes produzio todas as perversidades dos Dionizios de Syracuza, dos Neros, e Caligulas, dos Luizes 9.os, dos Fernandos 7.os em Hespanha, dos D. Migueis em Portugal &c., e nas mãos da demagogia os horrores perpetrados pelos Catelinas, pelos Marios, pelos Danton, Marat, Robespierre, Chaumet, Chabot, e outros muitos monstros da Revolução Franceza. Todos se abordoavão ao « Salus populi suprema lex; e todos levárão o pôvo ao ultimo apuro da desgraça. A salvação do pôvo não he, quanto a mim, a lei supréma: a salvação do pôvo (modificarei a fraze) está na observancia do seu Pacto social, da sua Constituição, que he a Lei suprema.

A maioria do pôvo ignora essas couzas; não se impressiona, se não do mal prezente; e logo que algum espertalhão lhe assena com a esperança de o remedear, tudo abraça de muito bom grado, tem o por seu unico amigo, e não quer ouvir a ninguem mais, que lhe falla na lingoagem da razão, e das leis. O Snr. G. sabia perfeitamente, que a Assembléa Provincial não podia legislar sobre o pezo, valor, &c. da moéda: não obstante quiz campar de grão Protector do Povo; porfiou calorosamente sobr'este objecto com a mira de acraditar-se, como o primeiro Patriota de Pernambuco, e de lançar sobre a Assembléa toda a odiosidade publica de se nao haver remediado o terrivel mal do meio circulante. Se o Snr. G., mais bem aconcelhado, e prudente refreasse o prurito de apprezentar n'Assembléa hum Projecto relativo a remedio radical da moeda de cobre, as cousas não chegarião ao ponto, a que tem chegado; porque o enfermo, a quem o Facultativo embala na doce esperança de huma cura perfeita, e indefectivel, desatina, e desespera, se por fim o desenganão, que he sem remedio a sua queixa. Todos, quantos virão ao Snr. G. n'Assembléa, bem se hão de lembrar da matinada, que fazia, apenas aforoava ali a mais pequena, a mais leve, a mais miuda infracção do Regimento. Tendo sempre na mão o caderninho do tal Regimento, elle fulminava a todo, e qualquer Deputado, que se desviava d'aquellas Regras; nem o iracundo Moysés era mais enexoravel em castigar as infracções da Lei, que em taboas recebêra no Sinay. Só nada empachou ao Illustre Deputado, João das Regras, o quebrantamento não de huma Lei, ou dispozição Regulamentar, senão hum Art. expresso, e clarissimo da nossa Lei Fundamental! Será o Snr. G. do numero d'aquelles beatos, ou falsos devotos, que engolem trancas, e engasgão-se com hum mosquito?

O Snr. G. bem conheceo a nullidade do seu Projecto, e incompetencia da Assembléa Prv. « ad hoc » (Vá este Latimzinho, que julgo, não excederá á capacidade de quem deo alguns estudos em Mafra, « com quanto » me pareça, que o forte de Mafra devêra ser o Canto-Chão.) Mas o Snr. G. julgou sanear tudo, dizendo, que era huma medida « provisoria, » submettida á approvação, ou reprovação d'Assembléa Geral. He galante evasão essa do Snr. G.! Depois de incetado o impulso á medida Legislativa sobre o meio circulanté, que remedio lhe daria a Assembléa Geral, que não produzisse males incalculaveis? Em summa o Snr. G. parece ser da opinião, que em tudo, e por tudo se póde infringir a Constituição, huã vez que se apelle para o elastico principio do « Salus Populis; » e que a infracção seja « provisoria. » Apoiado.

Agora permitta-me S. S., que apostrofando ao bom Povo Pernambucano, lhe diga com a verdade, e franqueza, que costumo -- Pernambucanos, meus caros Concidadãos, eu me condôo comvosco dos males, que nos cauza o estado lastimoso da nossa moéda de cobre: eu quizera remedeal-os, se em minha mão estivera tanto poder: mas sabei, que a nossa Assembléa Legislativa Provincial não nos provêo de remedio a tal respeito; por que naõ está auctorizada para isso. O Sr. G. P. F., ainda que bem intencionado a esse respeito, nutrio-vos em huma esperança illuzoria, prometteo-vos o que nem elle, nem ninguem aqui vos póde dar. Se quereis o remedio valioso, e efficaz, esperai-o da sua fonte legitima, que he o Poder Legislativo da Naçaõ; ou do contrario dissolvei o Pacto Social, separai-vos da communhão Brazileira, declarai-vos independentes, formai a vossa Federaçaõ « gostosa » á Vinagre, e depois não faltará quem chupe até a medulla dos ossos tudo com os olhos na salvaçaõ do Povo, que he muito boa pessoa.

Finalmente basta de travacontas com o Sr. G. P. F., a quem alias respeito, por que he Deputado, e possue muito d'aquillo, com que se comprão os melões. Os meus prezados Irmãos, os Religiosos Benedictinos, agradecem por mim a honra, com que os tracta S. S., não obstante os bons dezejos, que talvez tenha de os pôr a todos no ôlho da rua, e arrancar-lhes o patrimonio para « beneficios publicos ». Perdôe o Sr. G. a limitancia ao de S. S. muito Venerador.

O Deputado Lopes Gama.

AVIZOS PARTICULARES.

A Meza actual da Irmandade de N. S. da Conceição dos Militares desta Cidade do Recife convida a todos os Irmãos tanto Militares como Paizanos para no dia 8 do corrente mez de Junho pelas 9 horas da manhã assistirem a ultima discussão de seu novo compromisso no consistorio de sua Igreja.

Joaquim Gonçalves Rodriguees.
Escrivão da Irmandade.

☞ Perciza-se de um rapaz para caixeiro de venda, Brazileiro, ou Portuguez, que já tenha pratica: na ponte velha venda da esquina.

☞ Perciza-se de um caixeiro para venda de 14 a 15 annos que tenha alguma pratica e preste fiador a sua conducta: na venda da rua da Senzalla velha.

☞ Preciza se alugar um andar sendo o ultimo de qualquer um sobrado e que tenha commodos para grande familia no Bairro do Recife: annuncie.

☞ Administração dos bens do Patrimonio dos Orfãos, aviza a todas aquellas pessoas, que arrendarão os predios do mesmo, que ainda não assignarão o termo, que hajão de comparecer na salla das sessões com os seos fiadores nas quartas feiras das 3 até as 5 horas da tarde até o fim deste mez, que não fazendo serão postas em hasta publica o seo arrendamento.

Francisco Rodrigues Machado.
Escrivão da mesma.

☞ Terceira e ultima vez aviza Miguel Bernardo Quinteiro, morador na rua Nova casa D. 32 que em seu poder está um cavallo com cangalha que por caridade o mandou pegar, que andava vagando pela rua: quem for seu dono dando os signaes, e pagando-lhe quanto tem gasto no seu sustento o entregará, assim como não se responsabiliza pelo dito caso morra, ou se lhe furte.

☞ Roga se a pessoa, que por engano tirou uma carta do Correio vinda do Porto no Brigue Ventura Feliz para Jeze Dias, queira por obzequio deita-la no mesmo Correio, ou annuncie a sua morada para ser procurada.

☞ O Estudante n.º 9 do curso de Mnemotechnia d'Olinda, vendo os dois grandes partidos, e as cabalas, que apparecião pro, e contra o Professor, quiz neutralizar o seo voto ficando-se em casa, e como constalhe que outro Estudante votara em seo nome, servindo-se para isso do seo cartão, que lhe pedira impresta do para poder entrar, por ter-se esquecido do seo; por isso todo e qualquer voto que apparecer, assign do com o nome do n. 9 he falso seja pro, ou contra o Professor.

☞ Roga-se ao Snr. Fiscal deste Bairro, que por caridade haja de lançar as suas vistas sobre dois pretos que vendem leite todas as manhães pelas 6 oras, no pateo do Terço junto a escada do senhor Alcanforado; em razão de venderem agua em lugar de leite, ou mais agoa do que leite, e igualmente as suas medidas....

O Vigia.

☞ Os abaixo assignados tendo comprado um Bilhete de n.º 4001 da primeira parte da Decima primeira Loteria à qual ainda não teve seu andamento, por isso apreção se a scientificar ao publico para quem o tenha axado o aprezente a qualquer hum dos dois assignados, e por este se previne ao Snr. Thezoureiro que não pague o dito Bilhete se sair algum premio, se não aos verdadeiros donos que se achão assignados no reverso do dito Bilhete.

Joaquim Joze Moreira.
Ignario Neri da Fonceca Junior.

☞ A pessoa, que dezeja fallar com Ilario da Silva Gama annuncie a sua morada para ser procurada pelo dito.

Resposta.

☞ Quando o Snr. Inimigo de polemicas, fallar mais moderadamente, quero dizer apropozito, corrigindo seos falsos pensamentos: terá resposta as suas perguntas. Na mesmia conformidade respondo ao Snr. J. L. S. M., só sim mais que eu não passei o Minho, tão sómente nasci nelle, e por diversas partes delle andei; accrescentando mais que he bom por as mãos no chão para milhor ser conhecido do verdadeiro:

Minho.

☞ Aviza-se ao respeitavel Publico, que tem de matricular-se na maravilhoza sciencia da Mnemotechnia, ensinada pelo nunca assás louvado J.·. J.·. Gonnet, que tenha toda a cautela quando votar, porque promettendo o dito—Monsiú—no seu Prospecto, que a votação seria por escrutinio, e que cada alumno decoraria na 6.ª lição 100 palavras destacadas, julgou rasoavel fazer algumas emendas aos nossos melhores Diccionarios. Eu me explino: segundo varios alumnos (e talvez aperfeiçoadores) d'aquella sciencia o escrutinio pode ser publico, ou secreto. Publico, quando houverem duas folhas de papel, em uma das quaes assignão publicamente os que approvão, n'outra os que reprovão.

Secreto, quando á uma urna, ou vaso, em-que-se lanção os votos secretamente. (Dictionnaire raisonné de cette sublime Necromance, mot scrutin, redigé par Tupi-Jamj n.) A segunda singularidade é, que decorar 100 palavras dadas ao acaso reduz-se a decorar um dos quadros Mnemonicos (tableaux mnemoniques) composto pelo dito—Monsiú—. Este Illustre Nigromante (necromant) foi approvado com 16 votos à seu favor, et il pretend recevoir une coronne triomphale pour entrer (sicut veteres Romani Imperatores) no Rio de Janeiro, futuro Capitolio do novo—Jovis Statoris!!!—e onde, je crois, ha de pendurar os trofeos, que ganhar aos apologistas do Principe dos Oradores Romanos, dont les idées il à travesti á sa façon!!!

☞ Quem annunciou no Diario N.º 97 precisar de 3:400$000 reis a premio sobre uma casa, procure na loja de cambio na praça da Independencia n. 20 que ahi se dirá quem o dà.

☞ Quem precisar de uma parda para criada; annuncie.

☞ Preciza-se de um feitor que entenda de hortalice: na rua Velha n. 96.

☞ Offerece-se um mosso Brazileiro para caixeiro de loja, ou Escriptorio: na rua do Rozario estreita sobrado. 18.

☞ Preciza se de um caixeiro, que entenda do trafico de uma loja de ferragem para tomar conta da mesma: no aterro da Boa-vista sobrado D. 15.

NAVIOS A CARGA.
Para o Havre.

A Barca Franceza Camelia pertende sahir no dia 28 do corrente mez: quem nella quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario, L. A. Dubourcq, rua da cadeia velha n. 63.

VENDAS.

UMa molata moça de bonita figura, cose, engoma, faz renda, e marca: na rua Velha n. 96.

☞ Barriz pequenos para doce; e azeite de carrapato em retalho a 4 patacas: na rua de Santa Rita loja do sobrado verde D. 11 junto a Igreja.

☞ Gigos de garrafas pretas pequenas, e tãobem em duzias: na rua Nova n. 5 e 6.

☞ Bixas boas, grandes e pequenas chegadas ultimamente do Porto, verdadeiras pilolas da familia, em pequenas e grandes porcões, poz da Italia para limpar dentes, em caixinhas, sevada a 120 reis a lib., e rapé da Bahia chegado ultimamente por preço commodo: na rua do Rozario estreita Botica de João Percira da Silveira.

☞ Barbante, ou fio de vella de muito boa qualidade a 320 a lib.: na rua de Guia n. 42, e atraz do do Corpo Santo venda n. 53.

☞ Bolaxa a 2$760 reis a arroba, e bolaxinha de superior qualidade a 3$200 reis, de dinheiro de cobre, não sendo fundido nem taquiado, e que tenha o pezo: na padaria de João Frederico Abreu Rego.

☞ Um terno de Breviarios dourados em bom uzo: na rua do Livramento loja de louca D. 4.

☞ Um bom sortimento de botins de homem chegados na ultima embarcação vinda de Lisboa, a 2 patacões cada par já engraxados: e tambem se recebe cobre havendo convenção: na rua da Cruz junto ao arco do Bom Jezus n. 8.

☞ Um terreno no aterro dos Affogados da parte da maré pequena com 100 palmos de frente, e o fundo até a margem do rio Capibaribe, e um berço de gosto moderno, e novo: na rua da praia sobrado que foi do falescido Luiz de Mello.

☞ 32 barricas que forão de farinha de trigo a 1$040: em Olinda loja de Oliveira.

☞ 600$000 reis em moeda de cobre legal: na padaria da rua do Quartel D. 6, se dirà quem tem, sendo de hoje até amanhã.

☞ Uma cabra preta com bom leite, parida de 4 dias: no pateo do Carmo debaixo do sobrado do Coronel Joaquim Pernardo.

☞ Uma venda com poucos fundos: na rua da Senzalla velha D. 59.

☞ Brincos de fillagrã gosto moderno, anneis de diamante, alfineites de diamante, abotuaduras com diamante no centro, e esmalte, brincos de minas de bom gosto, argolas e rozetas para senhora: na loja do beco da Congreção D. 21.

☞ Carne secca nova e superior, por todo dinheiro legal: a bordo do Brigue Dido, ou em casa do consignatario L. A. Dubourcq rua da cadeia velha n. 63.

☞ Sal de Setubal: a bordo da Galiota Hollandeza Sara Anna Cornelia, ou em casa do consignatario L. A. Dubourcq.

☞ Vel'ame, massame, vergame e poliame: na rua da Cruz n. 51.

☞ Sapatos de Duraque, preto para Sras, chegados proximamente de Lisboa; Rapé Princeza feito na Bahia igual ao de Lisboa: na rua da Cadeia Velha por baixo do Sr. Joaquim Rodrigues Pinheiro N.º 56.

☞ Obras de Filagrã, e anneis de brilhantes: na rua da Cruz N.º 57, 2.º andar.

ALUGUEIS.

A Luga-se uma casa terrea na Boa-vista, no principio da rua do Cotovello, muder na, com bastantes commodos para grande familia, e muito fresca: no forte do Mattos prença de Francisco Manoel da Silva Tavares.

PERDAS.

PErdeo-se um Bilhete assignado por Jeaquim d Silva Salles datado de 9 de Fevereiro de 1835 da quantia de 100$ reis em cobre: quem o tiver achado, e queira restituir o poderá levar em casa de Francisco Mamede de Almeida na rua da Cruz n. 61, pois será recompencado, visto já estar prevenido o saccador para não pagar se não ao dito Mamede.

ESCRAVOS FUGIDOS.

JUlião, criolo, de 25 annos de idade, com principios de sapateiro, tem sicatriz no gorgomilo, e um talho no queixo inferior do lado esquerdo, fugido no dia 31 de Marco do corrente anno, com camisa de riscado e calça de estôpa: os aprehendedores levem-o ao armazem n. 10 da rua do Vigario que serão generosamente recompencados.

☞ No dia 22 de Janeiro deste corrente anno fugio um escravo de nome Galdino criôlo, official de sapateiro ainda muito molecote que representa ter 14 a 16 annos de idade, estatura muito baixa, cabeçudo, testa larga, nariz muito xato pés pequenos, e mãos com callos do lado da mesma, procedido do mesmo officio assima, tendo de mais signal uma marca abaixo do olho esquerdo procedido de uma pedrada que levou, corpo delgado, e os peitos alguma couza botados para fora, muito astuciozo, forgazão de gallo fugio com camiza de madapolão, calça de brim branco, chapeo de palha e poderà ter mudado de trages: os aprehendedores levem o a seu senhor Manoel Fernando da Cruz morador na rua Direita segundo andar do sobrado D. 13, que serão gratificado com a quantia de 40$ reis, e previne-se a todos os senhores Mestres ou Capitães de navio, senhores de Engenho que o mesmo for offerecido, remetão ao annunciante que pagará as despezas que houver feito.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
13—Segunda	— 2 h. 54 m.	Tarde.
14—T:—	— 3 -- 42 »	Tarde.
15—Q:—	— 4 -- 30 »	Tarde.
16—Q:—	— 5 -- 42 »	Tarde.
17—S:—	— 6 -- 30 »	Manhã
18—S:—	— 7 -- 18 »	Manhã
19—D:—	— 8 -- 6 »	Manhã

Navios entrados no dia 8.

PARAHIBA; 3 dias; Polaca Sarda Levicta, M. P. A. Michelime: lastro. Ton. 163.

HAVRE; 49 dias; G. Franceza Leheros, Cap. Gremont: varios generos: á Lenoir Bessuchet & Paget. Ton. 370. Passageiros 3.

BAHIA; 4 dias; Pataxo Nacional Iroina, M. Candido Joze Francisco Gulorta: carne secca: ao mesmo mestre. Ton. 124 Passageiro—Joze Teixeira Bastos.

Sahidos no mesmo dia 7.

ARACATI; Pataxo Ing. Factor, Cap. Eduard Price: varios generos. Passageiros—Bento Rodrigues da Costa, com dois criados, Joze Gamellos, Francisco Joze dos Santos, João Cardozo da Silva, Joze de Barros.

BARCELONA; Polaca Hespanhola Paula, M. Jayme Gual: algodão.

PARAHIBA; Esc. Seres Oriental, M. Christovão Cornelia: carne secca.

Dia 8.

HAVRE; B. Francez Colobri, Cap. João Roscer Lasserre: diversos generos. Passageiros--M. M. Fradel Settes, e Loziat Morim.

Observação.

Fundiou no Lameirão uma Galera Portugueza, vinda de Lisboa com 30 dias de viagem.

Pern. na Typ. do Diario 1835

MUTILADO